



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 13, 05 de Abril de 2022:**  
*Dispõe sobre a apreciação e aprovação Ad referendum do Plano Municipal de Assistência Social - CMAS de Marçionílio Souza - Bahia, Gestão 2022-2025.*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARÇIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





## Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 13, 05 de Abril de 2022.**

Dispõe sobre a apreciação e aprovação  
Ad referendum do Plano Municipal de  
Assistência Social – CMAS de Marçionílio  
Souza - Bahia, Gestão 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Marçionílio Souza, no uso da competência que lhe confere os artigos I e II do Decreto Municipal 022/2009 de 02 de Janeiro de 2009, e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e CONSIDERANDO a Lei 8.742/1993 que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 022/2009 de 02 de Janeiro de 2009, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social de Marçionílio Souza/BA, Órgão colegiado, paritário, deliberativo e fiscalizador para exercer o controle social da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 145/2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 237/2006, que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 059/2021 de 03 de Março de 2021 que homologa e mantém os demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Digitalizado com CamScanner





## Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLVE:

Art. 1º - Diante apreciação virtual realizada entre os dias 26 a 31 de março, sobre o Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025, a presidente no uso de suas atribuições, decide aprovar Ad Referendum o referido plano.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Hellena Kelly Almeida dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

